



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00061 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2446 / 2026

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2446 DO ANO DE 2026

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.06	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO		
02.06.04	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais.		
15.452.1502.2098	Manutenção Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.94.00	429 Indenizações e Restituições Trabalhistas		557,51
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		557,51
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
02.07.05	DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.1.90.94.00	469 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.557,51

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.06	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO		
02.06.04	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais.		
15.452.1502.2098	Manutenção Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.04.00	426 Contratação por Tempo Determinado		557,51
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		557,51
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
02.07.05	DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.1.90.04.00	466 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00061 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

TOTAL: R\$ 1.557,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 19 DE JUNHO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00063 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2446 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.02		TESOURARIA MUNICIPAL		
04		Administracao		
04.121		Planejamento e Orcamento		
04.121.0401		Administração e Inovação		
04.121.0401.2125		Manutenção da Tesouraria Municipal		
3.1.90.11.00	187	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	
3.1.90.13.00	188	Obrigações Patronais	46.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1203		Transporte Escolar		
12.361.1203.2048		Manutencao do Transporte Escolar		
3.1.90.94.00	213	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.540,68	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.540,68	
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2067		Manutenção dos Serviços de TFD		
3.1.90.94.00	286	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.247,82	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.247,82	
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	305	Contratação por Tempo Determinado	101.154,60	
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	101.154,60	
02.05.03		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10		Saude		
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Serviços de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	338	Contratação por Tempo Determinado	29.081,19	
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	29.081,19	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00063 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

02.06		SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.06.02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2090		Manutenção do Setor de Serviços Públicos	
3.1.90.94.00	356	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.975,17
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.975,17
02.06.04		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.	
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço de Limpeza Publica	
3.1.90.94.00	429	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.856,60
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.856,60
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
02.07.05		DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		Saneamento Básico	
17.512.1701.2109		Manutenção do Sistema de Agua	
3.1.90.94.00	469	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.276,34
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	12.276,34
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas Assistência Social	
08.244.0409.2114		Manutenção do Bolsa Família	
3.1.90.13.00	541	Obrigações Patronais	7.103,93
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.103,93
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			333.236,33

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.02		DEPARTAMENTO DE ORIENTACAO PEDAGOGICA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Educação Básica	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento Atividades Curriculares	
3.1.90.04.00	220	Contratação por Tempo Determinado	7.540,68
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.540,68
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	
02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10		Saude	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00063 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção da Farmácia Básica	
3.1.90.04.00	296	Contratação por Tempo Determinado	18.247,82
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.247,82
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção da Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00	306	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	101.154,60
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	101.154,60
02.05.03		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10		Saúde	
10.304		Vigilância Sanitária	
10.304.1013		Vigilância em Saúde	
10.304.1013.2082		Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	330	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	32.056,36
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.975,17
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	29.081,19
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.06.04		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
15		Urbanismo	
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.	
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço de Limpeza Pública	
3.1.90.13.00	428	Obrigações Patronais	8.856,60
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.856,60
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02.07.05		DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.1701		Saneamento Básico	
17.512.1701.2109		Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.39.00	471	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.276,34
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	12.276,34
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0409		Gestão das Políticas Assistência Social	
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenv Econ e Social	
3.1.90.11.00	506	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	146.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	146.000,00
02.08.02		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08		Assistência Social	
08.243		Assist. à Criança e ao Adolescente	
08.243.0409		Gestão das Políticas Assistência Social	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº:00063 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

08.243.0409.2087

Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00

514 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

7.103,93

1.500.000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

7.103,93

TOTAL:

R\$

333.236,33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE JUNHO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00064 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2446 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas, usando o recurso de superavit financeiro'

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Serviços de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	330 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.079,36
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.079,36
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Serviços de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		11.382,07
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		11.382,07
TOTAL:		R\$	14.461,43

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

14.461,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE JUNHO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00065 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de conbrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação orçamentaria

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.03	SETOR DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1201	Educação Básica		
12.306.1201.2045	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.36.00	248 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Serviços de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36.00	344 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esportes, Saúde e Lazer com Alegria		
27.812.2701.2058	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.36.00	532 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	15.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.02	DEPARTAMENTO DE ORIENTACAO PEDAGOGICA		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1201	Educação Básica		
12.365.1201.2038	Educação da Criança de 0 a 5 Anos		
3.1.90.11.00	232 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00065 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Serviços de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.02	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0409	Gestão das Políticas Assistência Social		
08.243.0409.2087	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	514 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL:		R\$	15.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE JUNHO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00066 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos nas dotações abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	
02.05.03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013	Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083	Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.36.00	344 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
TOTAL:		R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE JUNHO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 10 PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, localizada na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, reuniram-se, a partir das 13h30min, em sessão pública, os membros da Comissão de Contratação: Presidente – Givaldo Bueno Monteiro Quintão e Membro: Edmar Gonçalves, nomeados através da Portaria nº 39/2023, encarregada, nos termos do Processo Administrativo nº 95/2025, de dirigir e julgar o Edital de Credenciamento nº 04/2025, destinado a contratação de oficinas mecânicas para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e máquinas.

Atenderam ao ato convocatório e enviaram documentação os seguintes interessados:

Nº	Empresa	CNPJ
01	Zé da Mola Ltda	26.362.467/0001-75

Os documentos de habilitação para o credenciamento foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Contratação.

Os documentos emitidos pela internet tiveram sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores.

A empresa **Zé da Mola Ltda** apresentou todos os documentos exigidos para habilitação.

Por todo o exposto, esta Comissão de Contratação declarada **HABILITADO** o seguinte licitante, por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação constantes no edital do credenciamento:

Empresa	Situação	Itens credenciados
Zé da Mola Ltda	Habilitado	07, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi subscrita pelos presentes. Comunique-se aos interessados para, caso julguem necessário, interponham recurso nos prazos da lei 14.133/2021 e alterações.

Nova Era, 25 de junho de 2026.

Membros da Comissão de Contratação:

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
Presidente

Edmar Gonçalves
Membro

GIVALDO BUENO MONTEIRO
QUINTAO:03878881606

Assinado de forma digital por GIVALDO
BUENO MONTEIRO QUINTAO:03878881606
Dados: 2026.06.25 16:07:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDMAR GONCALVES
Data: 26/06/2026 08:27:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº040/2026

RESULTADO PARA USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO 5º FESTIVAL GASTRÔNOMICO DE NOVA ERA

Documentos analisados pela Comissão Avaliadora nos critérios previstos no edital publicado em 18 de junho de 2026

NOME	RESULTADO
Associação Guerreiras em Ação	INABILITADA – Não anexou o comprovante de endereço conforme item 4.1, letra “e” do edital. Não anexou a proposta de gestão do estacionamento, incluindo a destinação dos arrecadados, conforme item 6.2, letra “b” e “c” do edital.
Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba	INABILITADO - Não anexou a proposta de gestão do estacionamento, incluindo a destinação dos arrecadados, conforme item 6.2, letra “b” e “c” do edital.
Associação de Moradores e Amigos da Vila Santa Rosa	INABILITADA – Anexo I e II preenchidos a mão. Não estão de acordo item 5.2 do edital. Anexo II sem assinatura do permissionário. Não anexou o comprovante de endereço de acordo com o item 4.1 letra “e” do edital.
Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro Morada dos Heróis	INABILITADO - Não anexou a proposta de gestão do estacionamento, incluindo a destinação dos arrecadados, conforme item 6.2, letra “b” e “c” do edital.

O proponente inabilitado tem prazo para interposição de recursos de acordo com o item 8 do edital.

Nova Era, 26 de junho de 2026

A Comissão:

Larissa Ramos Duarte

Natalia Andrade da Silva

Sileia Maria de Araujo Batista Galinari



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

DECRETO N.º 2.621, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera horário de funcionamento da Prefeitura Municipal no dia que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira, válida pelos 16-avos de final da competição, está programada para horário coincidente com as atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira pelos 16-avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo Único. No dia 29/06/2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas municipais será até às 11:00 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art. 3º Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 26 DE JUNHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

PORTARIA N.º 060, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Constitui Comissão Processante e instaura Processo Administrativo Disciplinar.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 1.422, de 08 de julho de 1996),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 137 a 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era, que determinam a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa ao acusado;

CONSIDERANDO que esse município recebeu o Ofício 54/SMS/2026 da Secretaria Municipal de Saúde em que noticia atos praticados pela servidora Sueli Maria de Jesus, incompatíveis com os deveres dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Processante**, responsável pela condução do processo administrativo disciplinar, composta pelos seguintes servidores estáveis, que não ocupam cargos em comissão ou função gratificada:

I – SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA, matrícula nº 2014, Assistente Técnico, Presidente;

II - LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 3110, Auxiliar de Serviços, Membro;

III – JUSSANDRE VIVIAN ASSIS, matrícula nº 3788, Pedagoga, Membro.

§1º O Presidente da Comissão designará, entre os membros, o servidor que atuará como secretário.

§2º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, nos termos do art. 140 do Estatuto.

Art. 2º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora Sueli Maria de Jesus, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, para apuração dos fatos noticiados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 716 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 26 de junho de 2026

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa e deferimento do Prefeito Municipal, conforme art. 161 do Estatuto.

Art. 4º A Comissão poderá praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho das atribuições determinadas nessa Portaria, podendo realizar diligências, requisitar documentos, promover oitiva de servidores e testemunhas, solicitar apoio jurídico à Procuradoria Municipal, com objetivo de apurar os fatos de forma esmerada.

Art. 5º A Comissão deverá emitir relatório conclusivo e discriminado, ao final dos trabalhos de apuração, observando o artigo 153 do Estatuto dos Servidores.

Art. 6º O Processo Administrativo será realizado na forma do disposto na Lei Municipal 1.422, de 08 de julho de 1996, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Era.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 26 DE JUNHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito